



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6075/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2380/2024

Objeto: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Fundamentação Legal:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11 de 2024).

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deu-se em razão do menor preço global.

Fornecedor vencedor: 20711 MSL ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO - CNPJ: 07.533.601/0001-09

Justificativa do Valor da Contratação:

O valor total da presente contratação é de R\$ 600,00 sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo. Após a publicação do aviso de intenção de contratar com o poder público municipal por meio de Dispensa de Licitação, como previsto pelo Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021. O Município não obteve propostas adicionais

Fornecedor vencedor: 20711 MSL ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO

CNPJ: 07.533.601/0001-09

Classificação das propostas:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DUTO ESPIRALADO PEAD 1.1/2 - SUBTERRÂNEO - ROLO COM 50 METROS	1,00	Rolo	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Parecer da Comissão de Licitações:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, esta emite parecer **FAVORÁVEL** à aquisição de material elétrico para atender as necessidades dos eletricitistas da secretaria municipal de educação para realizar diversos serviços na rede elétrica das escolas da rede municipal de ensino, bem como na própria secretaria, devido ao desgaste natural dos materiais (rede antiga).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA

. Contratação de empresa por dispensa conforme Art.75, Inciso IV, alínea "a".

Dispensa de Licitação 2380/2024, Termo de Formalização de Demanda 2380/2024. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2021 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação para Despacho da Autoridade Competente.

Vacaria, 03 de junho de 2024.

Yuri Della Giustina do Amaral
Secretário Municipal de Educação